



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - FMS, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

*Processo Administrativo nº 2025-PFHJF
Rescisão Nº. 2025-NJK5Z2*

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 3574781 SPTC-ES, inscrita no CPF sob o nº 135.342.367-00, residente e domiciliada na Localidade Sítio Vila Nova, s/n, Zona Rural, Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, associação pública de direito público, com sede na Rua Maria Josefina de Resende, s/nº, Serra, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrito noº. 02.722.566/0001-52, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. GEDSON BRANDÃO PAULINO**, prefeito municipal de Iconha, doravante denominado **DISTRATADA**, têm firmados entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 009/2025, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO – CIM POLO SUL, SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS E ACESSORIA TÉCNICA, ABRANGENDO: INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO MENSAL, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, ACESSORIA E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente rescisão é motivada pela solicitação de rescisão contratual feita pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do MEMORANDO/SEMSA Nº 215/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO:

3.1. Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuadas até a data de **31/07/2025**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



3.2. As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica mantido o foro da comarca de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de setembro de 2025.

ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua
CONSORCIADO

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Presidente do CIM POLO SUL
CONSÓRCIO



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – FMS**

Processo Administrativo nº 2025-PFHJF

Rescisão Nº. 2025-NJK5Z2

Distratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATÍLIO VIVACQUA.

Distratada: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

Objeto: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO – CIM POLO SUL, SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA PARA OS MUNICÍPIOS E ASSESSORIA TÉCNICA, ABRANGENDO: INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO MENSAL, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, ASSESSORIA E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de setembro de 2025.

ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO

Gestora do FMS